



Solicitação: **MEMORIAL DESCRITIVO**
Tipo da Obra: **REFORMA SANITÁRIOS 1º PAVIMENTO E ENTRADA LATERAL**
TÉRREO
Área : **22,00 m2**
Local: **PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**
Município : **GIRUA/RS.**

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

1-GENERALIDADES:

1.1 Objetivo:

1.1.1 o presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na reforma dos sanitários do 1º pavimento e subsolo do prédio da prefeitura e substituição da porta que dá o acesso lateral, bem como colocação de um toldo para proteção da mesma, no prédio da prefeitura municipal, município de Giruá.

Será realizada a retirada e troca do revestimento cerâmico das paredes e piso dos banheiros. Nos locais indicados será executada a troca de portas.

Na parte lateral será retirada a porta existente, bem como colocação de uma porta nova e um toldo para proteção da mesma.

Será executada pintura interna dos banheiros (alvenarias) e pintura esquadrias.

Encerramos um total de área construída em 22,00 m².

1.2 Discrepância e Precedências de Dados:

1.2.1 Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura.

1.2.2 Caso sejam constatados quaisquer discrepância, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.

1.3 Condições Suplementares de Contratação:

1.3.1 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.3.2 É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

1.3.3 A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

1.3.4 O contratante não poderá sub-contratar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém a sua responsabilidade direta perante o Contratante.

1.3.5 Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

1.3.6 É de conta do executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referente a obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos, que digam diretamente respeito a obra e serviços prestados. É obrigado outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em

função de seus serviços, observando contudo também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), especialmente no que se refere a colocação de placa e ART de execução da obra.

1.4 Responsabilidades e Garantia:

1.4.1 Responsabilidades por serviços executados:

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

1.4.2 Responsabilidades por Alterações Sugeridas:

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

1.5 Projeto:

1.5.1 Vistorias:

- foi procedido a vistoria "in loco", e analisado as condições de projeto, conforme as solicitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, bem como a orientação técnica do departamento de engenharia.

1.6 Projeto Arquitetônico:

É de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

1.6.2 Cópias de Planta e Documentos:

A firma executora será fornecida uma cópia geral do projeto e memorial.

Todas as cópias excedentes serão por conta do executante, bem como as cópias xerográficas necessárias ou demais documentos.

2-SERVIÇOS INICIAIS

2.1 Demolições:

2.1.1 Competirá ao Contratado efetuar os serviços de demolições de paredes, pisos e contrapisos, retirada de revestimentos, a serem refeitos, conforme orientação do projeto.

2.1.2 O destino final dos entulhos, será designado pela secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

2.2. Remoção periódica de entulhos:

Durante a execução da obra deverá ser procedido à remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro. É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

2.5 Instalações Provisórias:

2.5.1 Instalações provisórias de água: deverá ser utilizado o existente no local.

2.5.2 Instalação provisória de Luz e Força: deverá ser utilizado o existente no local.

2.5.3 Instalações Sanitárias Provisórias: será providenciado pelo executante, dando condições de: manutenção, higiene e não causar inconveniente a saúde pública.

2.6 Legalização:

À obra deverá ser legalizada perante a Prefeitura Municipal, CREA, INSS com matrícula para posterior averbação da edificação, e outros órgãos que se fizerem necessários.

A empresa deverá providenciar ART de execução da obra, assim que for autorizado o início da obra.

2.7 Locação da Obra:

À obra será locada com todo o rigor e de conformidade com as plantas.

A ocorrência de erro na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder por sua conta às demolições, modificações e reposições necessárias a critério da fiscalização municipal. A correção destas demolições, não justifica ao atraso no cronograma da obra, nem dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas no contrato.

2.8 Máquinas, Ferramentas e Andaimos:

2.8.1 Máquinas e Equipamentos - o fornecimento destes equipamentos e máquinas, caberão ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

2.8.2 Andaimos - deverão ser construídas com o máximo de segurança.

2.9 Direção e Administração da Obra:

2.9.1 ficará a critério do executante, sendo o engenheiro designado pela Prefeitura Municipal, o representante junto a Contratada para a fiscalização.

2.9.2 A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais indicados pela fiscalização municipal.

2.10 Movimento de Terra:

As valas para as fundações serão escavadas manualmente, em obediência aos projetos ou especificações, de modo a se obter o Máximo de rendimento e economia.

03- FUNDAÇÕES:

3.1 Superficiais:

Teremos uma alvenaria de regularização em tijolo maciço de 25cm, nos locais onde será executada a ampliação das alvenarias indicadas no projeto.

04-ALVENARIAS:

5.1-Serão de tijolo 6 furos redondos, assentes com massa de 1:5 + aglutinante em cimento, devidamente prumada e amarrada entre si.

5.2- Demolição: será realizada demolição de piso e contrapiso (local onde vai ser ampliado banheiro) e retirada de revestimento e esquadrias.

05- REVESTIMENTOS:

6.1- Chapisco e reboco:

Nas paredes internas e externas (locais indicados no projeto reforma e alvenarias ampliadas), será executado chapisco (traço cim: areia 1:3, 7mm) , emboço 15mm (traço cal:areia 1:5 + 20% de cimento) e reboco com argamassa fina de areia e cal hidratada (traço 1:4,5), em espessura de 5mm.

6.2- Azulejos: Nas áreas indicadas no projeto será aplicado revestimento cerâmico, de primeira qualidade, tamanho e cor a ser definido pela fiscalização, espaçamento de 5 mm, em toda a altura das paredes. Os azulejos serão assentados com argamassa colante e rejuntados com rejunte em cor a ser definida pela fiscalização.

Será executada retirada de revestimento existente e substituição por revestimento novo, de todos os sanitários, conforme indicado no projeto.

06 – ESQUADRIAS:

A porta externa (lateral) será do tipo metálica, nas dimensões indicadas no projeto. As portas internas serão do tipo semi-oca, nas dimensões indicadas no projeto. Será realizada substituição de portas existentes conforme indicado no projeto.

Os vidros serão do tipo liso ou canelado 4 mm, colocados com massa, nas janelas que se encontram quebrados, substituindo os mesmos.

07 -PISOS:

8.1 Contrapiso: O contrapiso será executado sob solo devidamente compactado e nivelado, recebendo uma camada de pó de brita de 3cm compactado, sobre a qual será lançado um concreto com resistência de 20 Mpa, na espessura de 7cm, na parte a ser ampliada, conforme indicado no projeto.

8.5 Piso Cerâmico: Será executada remoção e recolocação de piso cerâmico nos banheiros. O piso será cerâmico, de 1ª qualidade, de marca reconhecida no mercado, PEI 5, dimensões mínimas de 30x30 cm, assentado com argamassa colante, distanciados com junta de 5mm e rejuntados com rejunte antimoho, no tamanho e cor definidos pela Fiscalização.

08- COBERTURA POLICARBONATO:

Na lateral do prédio, será executada uma cobertura em policarbonato nas dimensões de 2,5 m x 1,0 m, que servirá de proteção para a mesma. A cobertura será executada em policarbonato compacta, semi curva com estrutura em aço galvanizado a fogo e acabamento em alumínio anodizado natural, a estrutura para sustentação da cobertura será executada em tubos redondos com 75mm de diâmetro e parede de 0,9mm de espessura, todas as peças deverão ter um fundo fosfatizante especial para galvanizados tanto no interior como no exterior das peças, após a montagem da estrutura será aplicado a tinta metálica na cor definida pelo contratante, logo após será colocado os acabamentos finais e em seguida deverá ser aplicada as placas de policarbonato na cor definida, por fim os acabamentos e a vedação que poderá ser feito em borrachas vedantes, parafusos e silicone, sugestões de pintura, a estrutura poderá ser pintado na cor azul ou cinza, as placas de policarbonato será na cor azul (sugestão). As cores poderão ser alteradas conforme definição da contratante.

09-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 Será executada conforme as normas específicas da ABNT e normas da concessionária local, bem como seguindo o projeto específico.

9.2 Será realizada a retirada e substituição dos interruptores existentes, pois será executada a demolição dos revestimentos, e substituição dos mesmos.

9.3 A iluminação será com lâmpadas do tipo fluorescentes compactas, conforme definidos em projeto.

10 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

10.1 Água: A tubulação deverá ser de PVC rígido, soldável, classe 15, com bitola específica no projeto hidrossanitário e material que atendam as especificações da Normas Brasileiras.

10.2 Sanitário: As instalações se destinam a coletar as águas servidas dos conjuntos sanitários do prédio. A tubulação deverá ser de PVC rígido, soldável, classe 8, ponta e bolsa com virola, com bitola específica no projeto hidrossanitário e material que atendam as especificações da Normas Brasileiras.

Nos locais indicados em projeto deverão ser instalados ralos sifonados em PVC, de marcas reconhecidas no mercado.

O esgoto será destinado para a fossa séptica, e sumidouro existentes.

10.3 Equipamentos:

Será executada a substituição dos vasos e lavatórios existentes, e execução de mais um sanitário, conforme indicado no projeto.

* Os lavatórios serão de louça branca com coluna, tamanho médio, torneira metálica cromada Ø 1/2, engate flexível plástico do tipo hidromecânica, válvula metálica Ø 1 1/2"

* As bacias sanitárias serão de louça branca, com assento plástico duplo e caixa de descarga acoplada com capacidade de 12 litros;

* Os registros de gaveta e pressão deverão ter acabamento cromado;

11. PINTURA

11.1 Esquadrias: As esquadrias de madeira serão pintados com uma demão de fundo e duas demãos de tinta esmalte sintético brilhante de primeira linha. As esquadrias e elementos de ferro serão pintadas, após o fundo específico com tinta esmalte sintético em duas demãos.

11.2 Alvenarias: As paredes rebocadas e o forro, receberão uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica de primeira linha. A marca das tintas deverá ser de marca reconhecida no mercado e aprovada previamente pela fiscalização. As cores serão definidas pela contratante.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer dado omissos deste memorial descritivo, para a perfeita execução da obra, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico e/ou projetos suplementares e orientações do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, com identificação nas chaves das portas de cada dependência.

OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

Girúá, 16 de maio de 2016.

Eng.^a Civil Claudia E. M. de Almeida
CREA-RS 117078-D

Prefeito Municipal
Ângelo Fabiam Duarte Thomas